DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de revisão veículo e reposição de peças veicular referente a garantia de fábrica veículo: **FIAT TITANO VOLCANO PLACA: TFV-3F39, CHASSI: 8AP5791H3U707475. Ano 25/26.** Através de DISPENSA de licitação com fundamentação legal no **inciso IV do Art. 75 da Lei 14.133/21**

Com os cumprimentos, solicitamos, autorização para a prestação de serviços de manutenção de veículo em serviço de manutenção preventiva e garantia de fábrica.

PEÇAS					
ITEM	**PRODUTOS/ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNI. MEDIDA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1.	MONOPAR MAXPRO SYN DIESEL DP	05	UNIDADE	R$ 98,17	R$ 490,85
2.	ELEMENTO FILTRANTE COMBUS	01	UNIDADE	R$ 379,00	R$ 379,00
3.	FILTRO ÓLEO MOTOR	01	LITROS	R$ 110,20	R$ 110,20
4.	ELEMENTO FILTRA	01	UNIDADE	R$ 212,95	R$ 212,95
TOTAL MATERIAIS					**R$ 1.193,00**

SERVIÇOS			
SERVIÇO/ESPECIFICAÇÃO	**SERVIÇO**	**VALOR UNT**	**VALOR**
2ª REVISÃO FLEX-KM	2,15	R$ 238,60	R$ 512,99
LIMPEZA SISTEMA FREIOS	01	R$ 180,00	R$ 180,00
TOTAL SERVIÇOS			**R$ 692,99**

MATERIAIS	TOTAL	R$ **1.193,00**
SERVIÇO DE REVISÃO	TOTAL	R$ **692,99**
TOTAL GERAL		R$ **1.885,99**

1. DA VIGÊNCIA

1.1 Não será celebrado contrato com o fornecedor, uma vez que o objeto dessa dispensa deverá ser executado em única parcela, fazendo apenas o empenho com ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

2. DA AVALIAÇÃO

2.1 O custo a ser estimado apurado a partir de empresa autorizada a fazer revisão de garantia, elaborado pelo departamento de compras.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 Para esta contratação será adotado o devido processo de dispensa de acordo com o art. 75 IV alínea “a” da Lei n° 14.133/2021, segundo o qual é dispensável a licitação: “IV - para contratação

FONE: 64 3062-0015
Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92 – Serra Dourada - 75.960-000 Acreúna -Go

que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;";

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os serviços deverão ser entregues em forma única até 10 (dez) dias após o recebimento das ordens de fornecimento emitidas pelo órgão competente.

4.2 No ato do recebimento, o funcionário designado para receber, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste termo.

4.3 A CONTRATADA deve efetuar a troca do (s) material (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

5.1 Os serviços deverão ser executados nos prazos abaixo estabelecidos, contados a partir da aprovação do orçamento prévio e competente ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acreúna-Goiás:

5.2 Os prazos a que se refere os itens poderão ser prorrogados uma vez, por período estabelecido entre as partes, mediante solicitação fundamentada e entregue ao Fiscal do Contrato antes do vencimento do prazo inicial, cabendo-lhe manifestar-se no prazo de 01 (um) dia, exceto quanto aos serviços de guincho/reboque e socorro mecânico.

5.3. Os prazos descritos no presente item se aplicam, também, no caso de subcontratação. em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

5.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

6.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes neste termo de referência.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

FONE: 64 3062-0015
Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92 – Serra Dourada - 75.960-000 Acreúna -Go

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Não haverá emissão de contrato por se tratar de entrega única, podendo então ser apenas o empenho, sendo o responsável em acompanhar todo o processo, o Chefe de frotas do Município de Acreúna-Goiás.

9. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Fundo Municipal de Saúde de Acreúna CNPJ Nº 11.328.700/0001-26

Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92 Bairro: Setor Serra Dourada

Cidade: Acreúna – Goiás CEP.: 75.960.000

Fone/Fax: (64) 3645-8019

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até o 5º dia após a liquidação da nota fiscal, por meio de transferência eletrônica;

10.2. O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

10.3. Deverá ser emitida a nota fiscal eletrônica acompanhada de todas as Certidões Negativas de Regularidade fiscal da empresa com as receitas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e TST.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo, correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna – Goiás, seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 06.01.10.302.4018.2298.3.3.90.39. / 06.01.10.302.4018.2298.3.3.90.30.

Ficha: 0356/358 Fonte: 102 Destino Recurso: 0

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1.A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) do Fundo Municipal de Saúde, especificamente no Decreto N°007/2025, em seu item 131 – (Contratação de serviços de manutenção preventiva em geral, peças, bateria e etc. dos veículos do Fundo Municipal de Saúde) demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

Acreúna – Goiás, 28 de agosto 2026.

RAFAEL MATTOS DA SILVA
CHEFE DE FROTAS PORT Nº 145-2026

FONE: 64 3062-0015
Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92 – Serra Dourada - 75.960-000 Acreúna -Go

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N. 014/2026

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de revisão veículo e reposição de peças veicular referente a garantia de fábrica veículo: **FIAT TITANO VOLCANO PLACA: TFV-3F39, CHASSI: 8AP5791H3U707475. Ano 25/26.** Através de dispensa de licitação com fundamentação legal no **inciso IV do Art. 75 da Lei 14133/21.**

Senhor(a) **Resp. de compras**,

Ao responsável pelo departamento de compras, solicito, autorização para a prestação de serviços de manutenção preventiva referente a garantia de fábrica. **Revisão e reposição de peças veicular referente a garantia de fábrica, veículo: FIAT TITANO VOLCANO PLACA: TFV-3F39, CHASSI: 8AP5791H3U707475. Ano 25/26.** Através de dispensa de licitação com fundamentação legal no **inciso IV do Art. 75 da Lei 14133/21.**

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): FMS	
Responsável pela demanda: RAFAEL MATTOS DA SILVA	RG: 4918507 DGPCGO
E-mail: comprassaude01@hotmail.com	Telefone: 64 3062-0015
Justificativa da necessidade: Dispensa de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido. Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;	

PEÇAS					
ITEM	**PRODUTOS/ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNI. MEDIDA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1.	MONOPAR MAXPRO SYN DIESEL DP	05	UNIDADE	R$ 98,17	R$ 490,85
2.	ELEMENTO FILTRANTE COMBUS	01	UNIDADE	R$ 379,00	R$ 379,00
3.	FILTRO ÓLEO MOTOR	01	LITROS	R$ 110,20	R$ 110,20
4.	ELEMENTO FILTRA	01	UNIDADE	R$ 212,95	R$ 212,95
TOTAL MATERIAIS					**R$ 1.193,00**

SERVIÇOS

FONE: 64 3062-0015
Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92 – Serra Dourada - 75.960-000 Acreúna -Go

SERVIÇO/ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇO	VALOR UNT	VALOR
2ª REVISÃO FLEX-KM	2,15	R$ 238,60	R$ 512,99
LIMPEZA SISTEMA FREIOS	01	R$ 180,00	R$ 180,00
TOTAL SERVIÇOS			**R$ 692,99**

MATERIAIS	TOTAL	R$ **1.193,00**
SERVIÇO DE REVISÃO	TOTAL	R$ **692,99**
TOTAL GERAL		R$ **1.885,99**

3. Previsão de para início dos serviços/fornecimentos:

O serviço deverá ser feito de imediato após o recebimento da ordem de fornecimento emitida e pelo órgão responsável.

4. Indicação do gestor do contrato, do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização: Não haverá emissão de contrato por se tratar de prestação de serviço imediato, podendo então ser apenas o empenho, sendo o responsável o Sr. Rafael Mattos da Silva.

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Acreúna – Goiás, 28 de agosto 2026.

RAFAEL MATTOS DA SILVA
CHEFE DE FROTAS PORT Nº 145 - 2026

FONE: 64 3062-0015
Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92 – Serra Dourada - 75.960-000 Acreúna -Go